



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 FMS

EDITAL DE DISPENSA Nº 03/2025 FMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Santa Catarina, 2.266, bairro centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.520/0001-85, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **MARCELO DAROLT**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, A AQUISIÇÃO DE UMA CENTRÍFUGA DIGITAL DESTINADA A ATENDER ÀS DIVERSAS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES/SC., da empresa L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 11.145.401/0001-56, estabelecida na RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, Nº 20, BAIRRO DOM ANTONIO REIS, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS, pelo qual, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos); (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)”

2. OBJETO

2.1 A AQUISIÇÃO DE UMA CENTRÍFUGA DIGITAL DESTINADA A ATENDER ÀS DIVERSAS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES/SC..

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: A aquisição da centrífuga digital é fundamental para aprimorar as atividades da Vigilância Epidemiológica, que necessita de equipamentos confiáveis e de fácil operação para garantir a qualidade e agilidade nos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2025 17:04 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ic.ipm.com.br/pedc-4982683683>.





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

procedimentos laboratoriais. Com uma centrífuga moderna, será possível melhorar o desempenho das análises, otimizar o tempo de adequado contribui para a segurança dos profissionais e para a eficiência dos serviços prestados à população.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de 3 (três) empresas. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para o Município de Vitor Meireles;

- L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 11.145.401/0001-56, estabelecida na RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, Nº 20, BAIRRO DOM ANTONIO REIS, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS, o valor total de **R\$2.375,00(dois mil trezentos e setenta e cinco reais)**, pela entrega dos materiais.

N.	Descrição	Qt.	Un.	Valor Un.	Valor total
1	Centrífuga Digital - Motor elétrico por indução, Bivol automático, capacidade para 8 tubos de 3ml até 15ml (tubo Falcon de 15 ml sem tampa), força centrífuga de 1920 XG, display LCD para visualização de parâmetros, Sistema de proteção de abertura na tampa, com Registro na Anvisa, inclui Cabo de força 3 pinos no padrão brasileiro e manual de instruções em português.	1	UN	R\$2.375,00	R\$2.375,00
TOTAL					R\$2.375,00

- MUNDIAL SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 23.996.430/0001-00, estabelecida na RUA GERONIMO MEDEIROS, Nº 34, FLOR DE NAPOLIS, MUNICÍPIO DE SAO JOSE/SC, o valor total de **R\$2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)**, pela entrega dos materiais.

- PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 83.214.833/0001-82, estabelecida na RUA DOM PEDRO II, Nº 272, BAIRRO CAPOEIRAS, MUNICÍPIO DE FLORIANOPOLIS/SC, o valor total de **R\$3.014,00 (três mil e catorze reais)**, pela entrega dos materiais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2025 17:04 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pedc4982683683>.





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

OS PREÇOS QUE COMPÕE A PESQUISA DE PREÇOS, SEGUE ANEXO AO PROCESSO.

3.HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Serão obrigações da Contratante:

4.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

4.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

4.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

4.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

4.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2025 17:04 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/pedc4982683683>.





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

4.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Serão obrigações da Contratada:

5.1.1 Entregar os **materiais** conforme descrição no objeto do edital;

5.1.2 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Edital de Dispensa;

5.1.3 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Administração Pública;

5.1.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas;

5.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da aquisição do objeto;

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles pagará a L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 11.145.401/0001-56, estabelecida na RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, Nº 20, BAIRRO DOM ANTONIO REIS, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS, o valor total de **R\$2.375,00(dois mil trezentos e setenta e cinco reais)**, pela entrega dos materiais, o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2025:

Referência: 306

Orgão/Un.: 08/001 Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2014 ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE

Ele./Sub.: 34490/5208 Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar

Vinc.:260070001015: Vigilância em Saúde - Transferêdo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2025 17:04 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pedc4982683683>.





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

8. VIGÊNCIA

8.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência até **90 (noventa) dias**.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

9.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

9.3 Para dirimir quaisquer questões que porventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

9.5 A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Vitor Meireles, 07 de julho de 2025.

MARCELO DAROLT
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2025 17:04 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pedc4982683683>.

